

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

DECRETO N° 085/88

Data: 22 de setembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4375/88,

DECRETA:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir do 22 de setembro de 1988, à **EDILSE MARIA TESENFI WOLMANN**, nos termos da Lei Federal nº 4657, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "argila", em um terreno situado no lugar denominado Passaúna, Colonia Riviera, distrito Fazenda, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 532 hectares, de propriedade da **EDILSE MARIA TESENFI WOLMANN**, conforme matrícula nº 4/603, do Livro nº 24, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo com a área de 157.300,00 m², imóvel cadastrado no INCRA sob nº 70106800 9484.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

DECRETO N° 086/88

Data: 22 de setembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 768, de 13 de setembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das simbólicas dos cargos de provimento em comissão, os valores da escala de referência de vencimentos e salários dos funcionários e servidores, os valores dos cláusulas e das gratificações, as verbas de retribuição do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal no que couber, ficam resguardados em 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 10 de outubro de 1988, conforme Tabelas nºs I, II, III e IV anexas.

Parágrafo Único - Os provenientes do apresentador das inativas e pensionistas do Executivo Municipal, ficam resguardados em 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 10 de outubro de 1988.

Art. 2º - O percentual previsto no artigo anterior incide sobre os valores constantes das Tabelas nºs I, II, III e IV, do decreto nº 076/88, de 13 de agosto de 1988.

Parágrafo Único - Os valores em centavos, resultantes da aplicação do percentual acima arredondados para unidade da cotação do superior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERENCIA	Valor-C\$	REFERENCIA	Valor-C\$
1 -	21.166,00	16 -	56.771,00
2 -	21.166,00	17 -	62.287,00
3 -	23.493,00	18 -	68.335,00
4 -	25.556,00	19 -	74.619,00
5 -	27.729,00	20 -	80.771,00
6 -	30.108,00	21 -	81.210,00
7 -	33.364,00	22 -	89.164,00
8 -	36.493,00	23 -	95.701,00
9 -	36.511,00	24 -	102.893,00
10 -	38.511,00	25 -	110.791,00
11 -	41.893,00	26 -	119.499,00
12 -	45.671,00	27 -	129.067,00
13 -	46.524,00	28 -	139.055,00
14 -	51.008,00	29 -	149.645,00
15 -	51.783,00	30 -	161.224,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	Valor-C\$
C-1	80.994,00
C-2	68.100,00
C-3	43.954,00
C-4	38.154,00
C-5	35.478,00
C-6	30.920,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - II

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL PRCDO PELO CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

REFERENCIA	Valor-C\$	REFERENCIA	Valor-C\$
1 -	21.166,00	16 -	56.771,00
2 -	21.465,00	17 -	62.287,00
3 -	24.493,00	18 -	68.335,00
4 -	25.556,00	19 -	74.619,00
5 -	27.729,00	20 -	80.771,00
6 -	30.108,00	21 -	81.210,00
7 -	33.364,00	22 -	89.164,00
8 -	36.493,00	23 -	95.701,00
9 -	36.511,00	24 -	102.893,00
10 -	38.511,00	25 -	110.791,00
11 -	41.893,00	26 -	119.499,00
12 -	45.671,00	27 -	129.067,00
13 -	46.524,00	28 -	139.055,00
14 -	51.008,00	29 -	149.645,00
15 -	51.783,00	30 -	161.224,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - III

TABELA DE FUNCIONÁRIO JOÃO RODRIGO

SÍMBOLO	Valor-C\$
10 -	38.253,00
11 -	41.695,00
12 -	45.671,00
13 -	46.524,00
14 -	51.008,00
15 -	51.783,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL



10 -	38.253,00	110.791,00
11 -	41.695,00	119.499,00
12 -	45.671,00	129.067,00
13 -	46.524,00	139.055,00
14 -	51.008,00	149.645,00
15 -	51.783,00	161.224,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - III

TABELA DE FUNCIONÁRIO JOÃO RODRIGO

SÍMBOLO	Valor-C\$
10 -	38.253,00
11 -	41.695,00
12 -	45.671,00
13 -	46.524,00
14 -	51.008,00
15 -	51.783,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - III

TABELA DE FUNCIONÁRIO JOÃO RODRIGO

SÍMBOLO	Valor-C\$
10 -	38.253,00
11 -	41.695,00
12 -	45.671,00
13 -	46.524,00
14 -	51.008,00
15 -	51.783,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de setembro de 1988.

Carlos J. Zanolrenzi
CARLOS J. ZANOLRENI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ ACM.

TABELA - III

TABELA DE FUNCION